



Agência de Regulação de
Serviços Públicos de Santa Catarina

Diretoria de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Recursos Minerais

Relatório de Fiscalização de ACOMPANHAMENTO dos Serviços de Saneamento Básico



Localização: 27°31'01" S / 48°46'4" O

Relatório ARESA GEFIS nº 023/2021

Município: **ANTÔNIO CARLOS/SC**

Referência: Processo Aresc nº 179/2016

Data: Setembro de 2021.

ÍNDICE

1	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA	3
2	IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS	3
3	CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	3
4	INTRODUÇÃO	3
5	METODOLOGIA	4
6	VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DESCONFORMIDADES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES NAS UNIDADES DO SAA ANTÔNIO CARLOS	5
6.1	Determinações atendidas do TAS nº 038	5
6.1.1	Relatório fotográfico contendo as recomendações atendidas no TAS 038, relativo ao SAA Antônio Carlos	8
7	PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA CONCESSIONÁRIA.....	11
8	EQUIPE TÉCNICA	12

1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina

Endereço: Rua Anita Garibaldi, 79 – 11º andar – Centro Executivo Miguel Daux - Centro – Florianópolis/SC. CEP: 88.010-500.

Telefone: (48) 3365-4350

CNPJ: 23.114.901/0001-00

Site: www.aresc.sc.gov.br

2 IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

Endereço: Rua Emilio Blum, 83 – Centro – Florianópolis / SC

Telefone: (48) 3221- 5000

CNPJ: 82.5008.433/0001-17

Site: www.casan.com.br

3 CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Auditoria: Fiscalização Operacional de Acompanhamento

Unidade Auditada: Sistema de Abastecimento de Água (SAA)

Local: Antônio Carlos / SC

Telefone: (48) 3272-0438

Contato: Karla Celina Ghisi da Luz – Coordenadora do Comitê com as Agências Reguladoras

Data da Inspeção: 20 de agosto de 2021.

Documento do Contrato com a Aresc: Protocolo de Intenção () **Convênio (x)**

Número: 287/2014- Data Assinatura: 10/11/2016 - Vencimento: 15/11/2021.

4 INTRODUÇÃO

Este Relatório detalha a ação de fiscalização realizada pela equipe técnica da Aresc, de acordo com a localidade e escopo selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/07 e Lei Federal nº 14.026/2020 (novo Marco Legal do Saneamento Básico), Lei Federal nº 12.305/10, Lei Estadual nº 14.675/09, Lei Estadual nº 16.673/2015, Resoluções da Aresc, Resoluções do CONAMA e CONSEMA, Normas Técnicas Brasileiras – NBRs e demais legislações pertinentes.

Esta Ação de Fiscalização visa realizar um diagnóstico das condições técnicas, operacionais e comerciais e determinar o grau de conformidade do sistema auditado, levando-se em consideração os requisitos de qualidade que o serviço deve oferecer, em concordância com o arcabouço legal, dando ênfase àquelas normas expedidas pela Aresc.

O objetivo desta fiscalização é verificar o atendimento integral ou parcial ou não atendimento das não conformidades relatadas durante o **Processo Aresc nº 179/2016** do município de Antônio Carlos, levando em consideração a última vistoria no Sistema de Abastecimento de Água relatada pelo **Relatório de Fiscalização Inicial nº 029/2016**, esta análise realizar-se-á nos preceitos definidos na Resolução Aresc nº 47 – Revisão 1, de 19 de dezembro de 2016, art. 3º, que são:

- I - Aferir as informações previamente recebidas;
- II - Observar aspectos de infraestrutura: segurança, funcionalidade, adequação, operação e manutenção, e adoção das normas técnicas regulamentares, entre outros;
- III - Conhecer os procedimentos e rotinas das áreas operacional e comercial;
- IV - Verificar a adequação e coerência com os procedimentos especificados nas normas e regulamentos;
- V - Analisar o cumprimento da legislação em vigor e do contrato de concessão nas áreas operacional e comercial;
- VI - Atender a situações emergenciais seja por denúncia ou conhecimento próprio; e
- VII - Avaliar a prestação do serviço visando atender requisitos mínimos de qualidade e caso seja constatada irregularidade, gerada a partir do serviço concedido, informar aos órgãos responsáveis.

5 METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento da Ação de Fiscalização de Acompanhamento compreendeu os procedimentos de vistoria técnica, levantamentos de campo, análise e avaliação documental, obtenção de informações e dados gerais do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) referente às não conformidades (recomendações) levantadas pelo Relatório de Fiscalização Inicial AREC GEFIS nº 029/2016, em março de 2016, do município de Antônio Carlos, o qual gerou o Termo de Adequação dos Serviços (TAS) nº 038, datado de 16 de novembro de 2016. A concessionária se manifestou sobre o TAS nº 038 por meio do CT COMITÊ nº 0112 de 15 de agosto de 2017 e CI SRM nº 117/2017 de 11 de agosto de 2017, que encaminhou a esta Agência Reguladora o Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta – RAAC, onde consignaram as justificativas e

providências adotadas para a regularização das não conformidades apontadas no referido Relatório.

Diante da resposta da concessionária e dos prazos estabelecidos, a equipe técnica da Aresc retornou ao local no dia 20 de julho 2021 para vistoriar o Sistema de Abastecimento de Água do município de Antônio Carlos, levando em consideração o Relatório de Fiscalização Inicial já referido e o TAS nº 038.

Esta vistoria foi acompanhada por equipe técnica da Concessionária sendo, Vanessa dos Santos e Natália Medeiros que se encarregaram de explicar a operação e a função de cada unidade operacional vistoriada.

6 VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DESCONFORMIDADES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES NAS UNIDADES DO SAA ANTÔNIO CARLOS

6.1 Determinações atendidas do TAS nº 038

Diante da ação fiscalizatória realizada pela equipe técnica da Aresc para verificar os cumprimentos por parte da Concessionária às não conformidades apontadas no Relatório de Fiscalização Inicial GEFIS nº 029/2016, a Tabela 1, a seguir, aponta as Recomendações da Aresc sanadas pela Concessionária do SAA Antônio Carlos.

Tabela 1: Recomendações da Agência de Regulação atendidas pela Concessionária do SAA Antônio Carlos.

Unidade	Nome da Unidade	Nº Recomendação	Questionamento	Nº do Item	Recomendação	Atendimento ARES
Estrutura Física e Recursos Humanos	Agência Casan Antônio Carlos	Recomendação 02	Existe almoxarifado em boas condições	Item 11	Providenciar melhorias organizacionais no almoxarifado e dispor os documentos do escritório em local adequado	Esta recomendação foi atendida
Manancial de Captação de Água Bruta	Manancial Rio Farias	Recomendação 07	Existe cerca de proteção da área do manancial	Item 39	Providenciar isolamento da área de captação, com instalação de cercas e cadeados	Esta recomendação foi atendida
			Possui Outorga de Uso vigente	Item 37	Providenciar a Outorga junto ao órgão ambiental competente	Portaria nº 192/2020
ETA	ETA Compacta Antônio Carlos	Recomendação 11	Existe placa de identificação com as restrições à utilização da área	Item 53	Providenciar placas de identificação e restrição de acesso	Esta recomendação foi atendida
			A ETA possui licenciamento do órgão AMBIENTAL para funcionamento	Item 51	Providenciar a Licença junto ao órgão ambiental competente	Protocolo nº 546940
		Recomendação 12	Verificado <i>in loco</i> , na planilha de gerenciamento de rotina de operação, que os resultados da cor aparente realizados no laboratório da ETA apresentaram os mesmos valores em todas as análises realizadas no dia da vistoria.	Item 55	Rever os procedimentos e métodos de análise laboratorial, bem como a calibração dos equipamentos	Controle feito por sistema computadorizado
		Recomendação 13	É feito Jarrest	Item 56	Realizar teste de jarros para assegurar boas práticas de operação da ETA.	Esta recomendação foi atendida
		Recomendação 14	Existe Macromedição na entrada	Item 58	Instalar macromedidor de vazão de água bruta.	Macromedidores de entrada e de saída instalados
		Recomendação 15	Existe alguma medida em relação ao controle de perdas	Item 60	Dispor de medidas para controle de perdas de água na ETA	Esta recomendação foi atendida
		Recomendação 17	Existe almoxarifado para acondicionamento de produtos químicos	Item 72	Dispor de local adequado para armazenamento e acondicionamento dos produtos químicos e materiais utilizados na ETA	Esta recomendação foi atendida
			O armazenamento dos produtos químicos é adequado	Item 73		Esta recomendação foi atendida

Unidade	Nome da Unidade	Nº Recomendação	Questionamento	Nº do Item	Recomendação	Atendimento ARES
ERAT / BOOSTER	ERAT 1	Recomendação 23	Existe placa de identificação e restrição de acesso	Item 93	Providenciar placas de identificação e restrição de acesso.	Esta ERAT foi desativada
	Booster 15 de Novembro	Recomendação 27	O medidor de energia está protegido?	Item 105	Providenciar isolamento total do medidor de energia por meio da instalação de cadeados	Esta recomendação foi atendida
Reservação	Reservatório da ETA (300m³)	Recomendação 19	Existem placas indicativas de propriedade e restrição de uso das áreas dos reservatórios	Item 81	Providenciar placas de identificação e restrição de acesso.	Esta recomendação foi atendida
		Recomendação 20	Quando foi feita a última limpeza?	Item 89	Providenciar limpeza interna no reservatório, e manter a frequência de acordo com as Resoluções da ARES	Feita a última limpeza em 15/07/2020

6.1.1 Relatório fotográfico contendo as recomendações atendidas no TAS 038, relativo ao SAA Antônio Carlos



Figura 1: Recomendação 02, almoarifado em boas condições.



Figura 2: Recomendação 02, almoarifado em boas condições



Figura 3: Recomendação 07, isolamento da área de captação, com instalação de cercas e cadeados.



Figura 4: Recomendação 07, isolamento da área de captação, com instalação de cercas e cadeados.



Figura 5: Recomendação 11, instalação da placa de identificação e restrição de acesso da ETA Compacta Antônio Carlos.



Figura 6: Recomendação 11, foi providenciada a Licença junto ao órgão ambiental competente para a ETA Compacta Antônio Carlos.

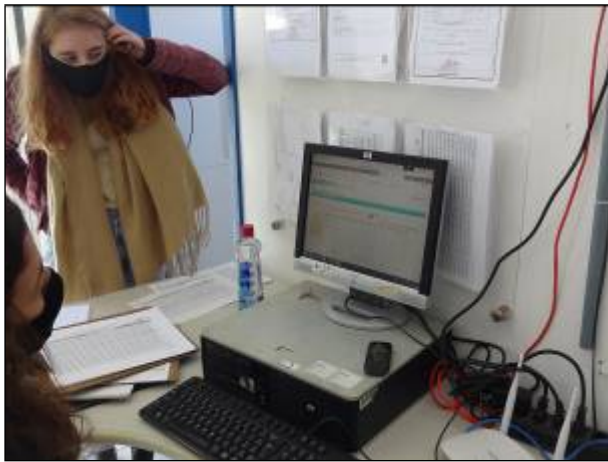


Figura 7: Recomendação 12, foram revistos os procedimentos e métodos de análise laboratoriais e a calibração dos equipamentos.



Figura 8: Recomendação 12, o controle pela planilha de gerenciamento de rotina de operação está sendo feita por sistema computadorizado.



Figura 9: Recomendação 17, foi disposto um local adequado para armazenamento e acondicionamento dos produtos químicos e materiais utilizados na ETA Compacta.



Figura 10: Recomendação 17, foi disposto um local adequado para armazenamento e acondicionamento dos produtos químicos e materiais utilizados na ETA Compacta.



Figura 11: Recomendação 27, foi providenciado o isolamento total do medidor de energia por meio da instalação de cadeado no booster 15 de novembro.



Figura 12: Recomendação 27, vista do medidor de energia no booster 15 de novembro.



Figura 13: Recomendação 19, vista da identificação da concessionária no Reservatório da ETA.



Figura 14: Recomendação 19, foi providenciada a placa de identificação do Reservatório da ETA.

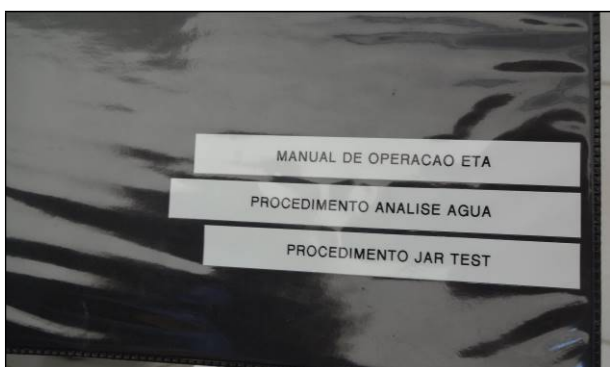


Figura 15: Recomendação 13, realização de teste de jarros (Jartest) para assegurar boas práticas de operação da ETA.



Figura 16: Recomendação 13, realização de teste de jarros (Jartest) para assegurar boas práticas de operação da ETA.



Figura 17: Recomendação 14, foi instalado macromedidor de vazão de água bruta.

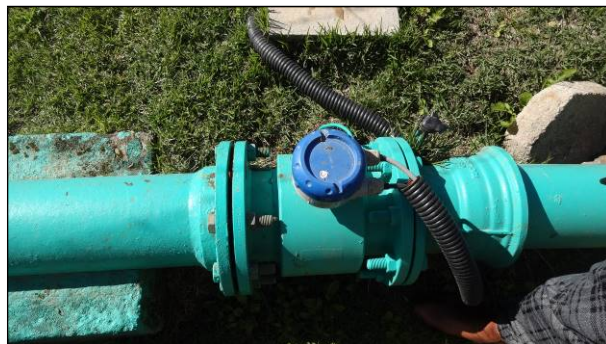


Figura 18: Recomendação 14, foi instalado macromedidor de vazão de água bruta.



Figura 19: *Booster 01*, instalação nova.



Figura 20: *Booster 01*, instalação nova.



Figura 21: *Booster 02*, instalação nova.



Figura 22: *Booster 02*, instalação nova.



Figura 23: *Booster 03*, instalação nova.



Figura 24: *Booster 03*, instalação nova.

7 PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA CONCESSIONÁRIA

Não há providências a serem tomadas pela Concessionária pois diante da vistoria realizada no dia 20 de agosto do ano de 2021 ao Sistema de Abastecimento de Água do município de Antônio Carlos, para comprovação ao atendimento das recomendações apresentadas no Relatório de Fiscalização nº 029/2016 e pelo Termo de Adequação de Serviços nº 038, verificou-se que a concessionária atendeu todas as recomendações, e, estas tendo sido totalmente comprovadas pela equipe técnica nesta última fiscalização de acompanhamento.

Portanto, considerando o disposto nos artigos 12, inciso V, e 14, inciso II, da Resolução Aresc nº 47/2016/Rev.1, esta ação de fiscalização pode ser encerrada e o processo arquivado.

Art. 12 Da Apresentação do RAAC: [...]

V - Sempre que a fiscalização de acompanhamento concluir pelo atendimento integral das determinações contidas no Termo de Adequação dos Serviços - TAS, a ação de fiscalização será encerrada e seu processo arquivado.

Art. 14 A Ação de Fiscalização será encerrada nas seguintes hipóteses, quando: [...]

II - Todas as determinações do Termo de Adequação dos Serviços - TAS foram atendidas integralmente;

Ressalta-se que é imprescindível que a concessionária mantenha sempre atualizada as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) dos seus funcionários ou contratados na área de

engenharia atuando no serviço de abastecimento de água, as Licenças Ambientais, bem como toda documentação pertinente.

8 EQUIPE TÉCNICA

(Assinado Digitalmente)
Gelter Sandro Müller
Engenheiro Sanitarista e Ambiental

(Assinado Digitalmente)
João Luiz Junkes Coelho
Analista Técnico

(Assinado Digitalmente)
Eng. Luíza Kaschny Borges Burgardt
Gerente de Fiscalização DSAN

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
DIRETORIA DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E RECURSOS MINERAIS

(Assinado Digitalmente)
Elmis Manrich
Diretor Técnico de Saneamento, Recursos
Hídricos e Recursos Minerais

(Assinado Digitalmente)
Içuriti Pereira da Silva
Presidente em exercício



Assinaturas do documento



Código para verificação: **SX3331VV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍZA KASCHNY BORGES** (CPF: 085.XXX.999-XX) em 20/09/2021 às 16:00:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/02/2019 - 14:31:48 e válido até 21/02/2119 - 14:31:48.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ELMIS MANNRICH** (CPF: 522.XXX.619-XX) em 21/09/2021 às 10:12:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:46:14 e válido até 30/03/2118 - 12:46:14.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **GELTER SANDRO MÜLLER** (CPF: 611.XXX.949-XX) em 21/09/2021 às 12:28:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:55:51 e válido até 13/07/2118 - 13:55:51.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **JOÃO LUIS JUNKES COELHO** (CPF: 344.XXX.349-XX) em 21/09/2021 às 12:49:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:09:21 e válido até 13/07/2118 - 14:09:21.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **IÇURITI PEREIRA DA SILVA** (CPF: 096.XXX.509-XX) em 21/09/2021 às 15:40:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 16:23:04 e válido até 01/03/2119 - 16:23:04.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QVJFU0NfMTxMDIfMDAwMDAxNzlfMTc5XzlwMTZfU1gzMzMxVIY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ARESC 00000179/2016** e o código **SX3331VV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.